



Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Praia Grande/SC - CMDCA

Resolução nº 07 de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014, referente a Lei Municipal nº 2532/2019 de 17 de abril de 2019, valendo esta resolução para Posse dos novos Conselheiros Tutelares, diante da situação excepcional de déficit de conselheiros.

Considerando que o Conselho Tutelar está com seu quadro de Conselheiros incompletos;

Considerando que não há mais Suplentes eleitos, não tendo mais nomes em lista de espera para assumir como Conselheiro Titular;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município e não deve atuar com número insuficiente de Conselheiros;

Considerando a necessidade de nomeação de novos Conselheiros Tutelares com urgência;

Resolve:

Art. 01º - Devido à baixa inscrição de candidatos interessados ao cargo de Conselheiro Tutelar, sendo apenas 02 para continuidade no processo, não havendo necessidade de votação visto que o resultado seria o mesmo, pois o que se tem de candidatos aptos para exercer a função é exatamente 02 com capacitação e média na prova, com validade até o fim do mandato dos demais Conselheiros Tutelares.

Art. 02º - Devido a situação de urgência de que o Conselho Tutelar está com seu quadro de Conselheiros incompletos, e havendo no momento, após capacitação e prova, o número de 02 Conselheiros Tutelares para atuação, e não havendo possibilidade de resultados diferentes após a eleição, portanto estão aptos para atuação.

Praia Grande/SC, 03 de outubro de 2022.

Lígia Helena Zanchetta Moreno
Presidente do CMDCA

Praia Grande/SC
Telefone: (48) 3532 1032